

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem objetivo e providências no tocante a aquisição de Konjac Massa MF Tipo Linguine Pelo Período de 06(seis) Meses , em favor do paciente João Victor Barbosa dos Santos, residente do município de Campina Grande-PB, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo de nº 0841426-25.2024.8.15.0001, em tramitação na Vara da Infância e Juventude de Campina Grande.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Registra-se que o Município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano Anual de Contratação para o corrente ano, devendo, nos termos do art. 10, § 1º, Decreto Municipal nº 4.751/2023, ser elaborado no prazo máximo de 02 anos a partir de sua publicação, razão pela qual não se aplica ao presente caso.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação se torne eficiente é necessário apenas a disponibilidade do recurso financeiro por parte da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB. Além disso, é crucial também que as empresas possuam aprovação e qualificação adequadas, garantindo sua confiabilidade e funcionalidade.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
AQUISIÇÃO KONJAC MASSA MF TIPO LINGUINE PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0841426-25.2024.8.15.0001, EM TRAMITAÇÃO NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB, EM FAVOR DO PACIENTE: JOÃO VICTOR BARBOSA DOS SANTOS.	UND.	180

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de produto alimentício, tendo em vista que é a melhor alternativa para a solução da demanda.

Diante disso, em conformidade com os princípios fundamentais que regem a Administração Pública, o Município realizou pesquisas de mercado, através de e-mails, com empresas do ramo. As empresas responderam enviando suas respectivas propostas: os valores cotados estão pormenorizados na planilha de preços anexada ao processo.

Ainda, ressalta-se que foram escolhidos os menores valores na cotação realizada, resultando economicidade para o erário público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o preço estimado de R\$ 7.236,00 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais) do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação da seguinte maneira: em realização de pesquisas de preços através de e-mails, apenas duas empresas retornaram com as cotações, e os valores estão completamente dentro dos parâmetros do mercado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade, conforme justificativa desta contratação e em consonância com o Princípio da Eficiência do Serviço Público, bem como visando a vantajosidade em termos de conveniência e economicidade, a alternativa mais apropriada é realizar a contratação direta por meio de dispensa de licitação. Isso se justifica pela impossibilidade de aguardar os prazos legais de uma licitação e pela urgência da demanda, uma vez que o paciente precisa fazer uso de uma dieta cetogênica, a fim de melhorar sua qualidade de vida.

Adicionalmente, uma estimativa de preços foi conduzida para identificar a opção mais vantajosa, sendo selecionada aquela que apresenta o menor custo, o que torna a aquisição mais econômica e eficiente para a Administração Pública.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não cabe parcelamento, tendo em vista que trata-se de um alimento de baixa corloria.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O paciente possui diagnóstico De Deficiência de Piruvato Desidrogenase E1 Alfa – CID E88.9 e G93, doença hereditária rara e incurável, diante disso, a dieta Cetogênica é o tratamento de primeira linha para que o paciente consiga viver. Por isso, necessita com urgência fazer o uso do alimento Konjac Massa MF – zero carboidrato, que é essencial para devolução da sua qualidade de vida.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto — aquisição de Konjac Massa MF, tipo Linguine, para atendimento durante 06 (seis) meses — os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados baixos, estando principalmente relacionados à utilização de embalagens, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos após o consumo.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de produtos acondicionados em embalagens adequadas, recicláveis ou recicladas, observadas as características necessárias à conservação, higiene e segurança do alimento. Recomenda-se, ainda, que o fornecedor adote práticas de redução de materiais de embalagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de sua atividade.

Quanto ao transporte, deverá ser considerada a adoção de práticas que contribuam para a redução de emissões atmosféricas, como a otimização das entregas e dos volumes transportados, sempre que compatível com a necessidade de fornecimento.

Após o consumo, as embalagens deverão ser destinadas de acordo com as regras de coleta seletiva e gerenciamento de resíduos sólidos aplicáveis, priorizando-se a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento.

Dessa forma, embora a contratação possa gerar impactos ambientais inerentes à cadeia de produção, embalagem e transporte do alimento, não se identificam impactos ambientais significativos ou de elevada magnitude, sendo possível reduzi-los mediante a adoção de práticas sustentáveis durante o fornecimento e a destinação adequada dos resíduos, sem comprometer o atendimento da necessidade que fundamenta a contratação

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável e necessária para garantir o fornecimento de Konjac Massa MF, tipo Linguine, pelo período de 06 (seis) meses, destinado ao paciente João Victor Barbosa dos Santos, em cumprimento à ordem judicial constante do Processo nº 0841426-25.2024.8.15.0001.

A aquisição é operacionalmente exequível e deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, mediante pesquisa de preços e seleção de fornecedor apto. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, visando assegurar a continuidade do fornecimento e o cumprimento da determinação judicial

MARCIO MOREIRA GOUVEIA SANTOS

Assistente Administrativo

ALLAN ROBSON SOARES COSTA

COORDENADOR ALMOXARIFADO CENTRAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7261-804E-E25C-34BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLAN ROBSON SOARES COSTA (CPF 854.XXX.XXX-15) em 22/09/2026 09:09:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO MOREIRA GOUVEIA SANTOS (CPF 691.XXX.XXX-04) em 22/09/2026 09:11:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7261-804E-E25C-34BD>